

NUMISMÁTICA INDO-PORTUGUESA

POR RAÚL DA COSTA COUVREUR

MOEDAS DE D. JOSÉ

BAZARUCOS

I—OS BAZARUCOS DE 1769 E 1770

II—DEZ BAZARUCOS DE 1770

I—São os bazarucos moedas que geralmente não incitam o entusiasmo dos colecionadores, pelo metal em que são fundidos e pela gravura que apresentam.

No entanto, eles deviam merecer, tanto dos colecionadores como dos numismatas, a mesma atenção que as moedas batidas nos metais nobres, não só por terem corrido naquela longínqua parcela do vasto domínio português doutrorra nas margens do Índico, célebre pelo que representa nos fastos de heroísmo da História do nosso País, mas também pelo interesse que o exame de alguns permite sob o aspecto numismático, que a falta de documentação ainda deveria tornar mais atraente.

Há anos apresentamos um ensaio de compilação relativo a tais moedas na sua generalidade, hoje vamos-nos referir em especial às séries de 1769 e 1770 e a um exemplar desta última em valor de que é possível existam mais, mas que consideramos no entanto merecedor de muitos RR, pois sempre nos causando admiração, pela universalidade de conhecimento, a afirmação de que determinada moeda é *única*, mais modesta e menos comercialmente nos limitamos apenas a afirmar que não conhecemos outra.

Trata-se de um *bazaruco* datado de 1770, que portanto foi emitido durante o Governo de D. João José de Mello, 90.º. Governador da Índia de 12 de Março de 1768 a 10 de Janeiro de 1774 no reinado de «D. José». (Aragão pág. 323) e que supomos como dissemos de valor desconhecido na série.

MOEDAS EM 1769

2— Àcerca dos bazarucos datados de 1769, o falecido numismata Manuel Joaquim de Campos, perito em moedas da Índia Portuguesa, escreveu na sua *Numismática Indo-Portuguesa* publicada no «Boletim da Sociedade de Geografia» de Abril a Julho de 1900, o seguinte a págs. 226:

«Pela estiva de 7 de Julho de 1768 ⁽¹⁾ competia a cada bazaruco o peso de 23,53 grãos ⁽²⁾ e quase nesta conformidade foram fundidos os valores XII, VI, IV e II bazarucos n.ºs 144 a 147 deste catálogo; como porém o cálculo não tivesse dado à Real Fazenda os lucros presumidos, a Junta deliberou em 22 de Junho de 1769 mandar fazer nova estiva com diminuição do peso das moedas a fundir, além da variação no tipo (novas fôrmas) competindo a cada bazaruco 19,22 ⁽³⁾ grãos (veja-se documentos n.ºs 126 e 127 de Aragão)».

Data em romano—Pela primeira estiva teria sido fundida a série datada de 1769 constituída pelos n.ºs 36, 37, 38 e 39 da Estampa V do 3.º Volume de Aragão nos valores em romano de XII, VI, IV e II bazarucos e a composta pelos n.ºs 144, 145, 146 e 147 de páginas 222 e 223 da «Numismática» de Campos acima citada com os mesmos valores, em Grogan figuram 7 exemplares e na minha colecção 3.

Data em algarismos árabes—Com a mesma data de 1769 figura em Aragão uma moeda com o n.º 32, Estampa IV tendo porém em algarismos árabes o valor 10.

Em Campos (n.ºs 141 e 142) encontramos também em algarismos árabes

(1) A estiva é de 30 de Junho de 1768, a determinação da Junta da Real Fazenda é que tem a data de 7 de Julho do mesmo ano.

(2) Campos achou 23,53 grãos, mas se, segundo o Documento n.º 126 de Aragão, um arrâtel de moeda, dava um pardau + 14 réis. 90 arrâteis dariam 94 Pardaus e 1 tanga = 28.260 Reais ou em Bazarucos $\frac{28.260}{0.80} = 35.325$ B e como 90 arrâteis são $90 \times 9.216 = 829.440$ G cada Bazaruco pesaria $\frac{829.440}{35.325} = 23,47$ G e não 23,53 G. Campos considerou como resultado 94 pardaus e daí o engano.

(3) Tanto Aragão como Campos se equivocaram no peso do bazaruco por esta estiva. Com efeito 29,5 xeralfins = 8.850 reais ou $\frac{8.850}{0,80} = 11062,5$ bazarucos, e 23 arrâteis + 10 onças + 3,5 oitavas = 217.980 grãos e portanto $\frac{217.980}{11062,5} = 19,70$ grãos por bazaruco.

MOEDAS COM A DATA EM ROMANO

QUADRO A

1.ª SÉRIE DE 1769 — ESTIVA DE 30/7/1768 — BAZARUCO, 23,47 G = 1,150 gr.

Valor em bazarucos — gr.	Peso legal — gr.	PESO EFECTIVO					Diferença entre pesos médio e legal gr.	Peso médio por bazaruco — gr.
		Aragão — gr.	Grogan — gr.	Campos — gr.	Couvreur — gr.	Peso médio — gr.		
XII	13,800	12,544	15,530 15,020	14,420	14,500	14,403	+ 0,503	1,200
VI	6,900	7,889	7,840 6,520	6,920	8,200	7,473	+ 0,573	1,245
IV	4,600	3,969	5,280 4,040	4,500	3,250	4,208	— 0,392	1,052
II	2.300	1,960	2,200	2,210	—	2.123	— 0,177	1,061

MOEDAS COM AS DATAS EM ALGARISMOS ÁRABES

QUADRO B

2.ª SÉRIE DE 1769—ESTIVA DE 30/7/1768 (?)—BAZARUCO 23,476 = 1,150 gr. (?)

Valor em bazarucos	Peso legal — gr.	PESO EFECTIVO					Diferença entre pesos médio e legal gr.	Peso médio por bazaruco — gr.
		Aragão — gr.	Campos — gr.	Grogan — gr.	Couvreur — gr.	Peso médio — gr.		
15	17.250	—	12,950	11,570	—	11,783	— 5,467	0,785
15	—	—	—	10,830	—	—	—	—
10	11,500	7,301	7,150	7,070	6,000	6,520	— 4,980	0,652
10	—	—	—	6,080	—	—	—	—

uma de 15 e outra de 10 bazarucos e no catálogo de Grogan duas de 15 bazarucos (n.ºs 1704 e 1705) e duas de 10 (n.ºs 1706 e 1707) e na minha colecção uma, todas de cunho semelhante e com a indicação das suas características

que por faltarem no entanto nos mesmos valores de outros catálogos não consideramos.

A gravura destas moedas, de que só conhecemos os valores 15 e 10 *bazarucos*, assemelha-se mais à da moeda n.º 31 da estampa IV de Aragão, datada de 1760 do que à das de 1769.

Nos dois quadros que seguem compendiamos valores tirados das duas séries de 1769 a que nos referimos, o primeiro para as moedas com a data em romano, o segundo para as moedas com a data em algarismos árabes.

Dada a irregularidade de peso das moedas, consideraremos um *peso médio* para cada tipo, se bem que não ignoremos serem contestáveis os pesos assim indicados em vista do pequeno número de valores de que são obtidos.

Pelo quadro A verifica-se que as diferenças para o peso legal da estiva de 30/6/1768 não excedem 0,503 gr. e são no mínimo de 0,177 gr. Se se admitir que as do quadro B teriam sido fundidas pela mesma estiva, vê-se que para os seus valores as diferenças são em média de 5 gr.

MOEDAS COM AS DATAS EM ALGARISMOS ÁRABES

QUADRO C

2.ª SÉRIE DE 1769—ESTIVA DE 22/6/1769 (?)—BAZARUCO 19,70 G = 0,965 gr. (?)

Valor em bazarucos	Peso legal — gr.	PESO EFECTIVO					Diferença entre pesos médio e legal gr.	Peso médio por bazaruco — gr.
		Aragão — gr.	Campos — gr.	Grogan — gr.	Couvreur — gr.	Peso médio — gr.		
15	14,475	—	12,950	11,570		11,783	— 2,686	0,783
15		—	—	10,830				
10	9,650	7,301	6,150	7,070	6,000	6,520	— 3,130	0,652
10		—	—	6,080				

Se se admitir que foram obtidas já pela estiva de 22 de Junho de 1769, pelo quadro C reconhece-se que as diferenças para o peso legal são ainda assim da ordem 2, 7 e 3 gramas.

Ambas estas diferenças são substancialmente diferentes das que se encontram no quadro A para as moedas com letra romana, e das que iremos determinar nas moedas de 1770.

Dos quadros A, B e C parece, apesar do pequeno número de exemplares

considerados, poder supor-se com certo fundamento que as moedas de 15 e 10 *bazarucos* não foram fundidas nem pela estiva de 30/7/1768 nem pela de 22/6/1769 pelo que atrás dissemos.

E, ou a estiva da 2.^a série de 1769 teria sido a de 22 de Junho de 1769, mas muito deformada, ou teria havido uma estiva de valor intermédio para a sua fundição de que, pelo menos nós, ignoramos a data e as suas determinações quanto a peso legal.

MOEDAS DE 1770

3 — Como se verifica do que transcrevemos de Campos, as moedas fundidas pela estiva de 22 de Junho de 1769 deviam apresentar gravura diferente das fundidas pela estiva de 30 de Julho de 1768 e se é certo que os exemplares das duas séries de 1769 não são muito vulgares, em especial o valor de *II bazarucos*, os da série de 1770 são ainda mais raros.

Com efeito, não conhecemos a não ser na «*Numismática*» de Campos que sob os n.ºs 149, 150 e 151 apresenta valores de *doze, seis e quatro bazarucos*, da data de 1770 — indicação desta série completa ou quase. Em vários catálogos nem gravuras são apresentadas nem características são dadas de *bazarucos* desta data e o mais importante coleccionador de moedas da nossa Índia, Ex.^{mo} Sr. Tenente Agostinho Barradas, não viu ainda nenhuma da data indicada, e nós apenas conhecemos três exemplares.

Um no *Museu Numismático Português* que deve ser o n.º 35 da Estampa V de Aragão, considerado por este autor como *três bazarucos*, mas que Campos pelo peso, e a nosso ver com fundamento, considerou como *Quatro bazarucos*; outro de *Seis* na *Secção Numismática do Museu Soares dos Reis*, constante sob o n.º 54 do *Catálogo das «Moedas Indo-Portuguesas do Museu Municipal do Porto-1924»*, da autoria do Ex.^{mo} Sr. Dr. Damião Peres e de que muito amavelmente nos deu notícia o Ajudante de Conservador do primeiro Museu Ex.^{mo} Sr. Ferreira de Barros e, finalmente, um terceiro exemplar que nos pertence.

Campos, confirmando o que dissemos, fecha a sua referência à série de 1770 dizendo:

«Qualquer membro desta família extinta sem descendência é hoje quase impossível de encontrar o que faz supôr que a emissão foi escassa...»

No quadro D, que segue, vão indicados os valores relativos aos

QUADRO D

SÉRIE DE 1770 — ESTIVA DE 22 DE JUNHO DE 1769

BAZARUCO DE 19,70 GRÃOS = 0.965 GRS.

Valor em bazarucos	Peso legal — gr.	PESO EFECTIVO								Diferença entre peso médio e legal — gr.	Peso médio efectivo por bazaruco — gr.
		Muscu Numismático (Aragão) — gr.	Muscu Soares dos Reis — gr.	Julius Mcili — gr.	Campos — gr.	Grogan — gr.	Carmo Nazareth — gr.	Couvreur — gr.	Médio — gr.		
DOZE	11,580	—	—	—	11,400	—	—	—	11,400	- 0,180	0,950
?	?	—	—	—	—	—	—	9,500	9,500	?	?
SEIS	5,790	—	6,450	6,690	6,040	6,670	—	—	6,465	+ 0,672	1,077
QUATRO	3,860	3,870	—	—	3,750	4,100	—	—	3,906	+ 0,048	0,977
DOIS	1,930	—	—	—	—	—	1,950	—	1,950	+ 0,020	0,975

bazarucos de 1770 que ao contrário dos de 1769 não apresentam indicação de valor nem em romano, nem em árabe e são apenas classificáveis pelo peso.

Em primeiro lugar vê-se logo deste quadro que a diferença entre o peso médio e o legal é em geral mais pequena que nas séries de 1769 e que o peso médio por *bazaruco* também se aproxima com uma excepção mais do legal.

No quadro em questão figura porém um valor da nossa colecção que como dissemos não conhecemos outro; é dele que vamos tratar.

4—Na descrição das suas moedas desta série Manuel Joaquim de Campos separa, pelas suas características de gravura, a moeda de *Doze bazarucos* das restantes, dizendo:

ANV.º—Armas do Reino formadas por granitos (pérolas entre A-G):
Tem por coroa três ferros de lança separados por crescentes.

REV.º — Entre quatro pontos a Cruz de Cristo, cuja haste vertical inferior divide os algarismos 17-70.

Diâmetro — 30 mm

Peso — 11,40 gramas

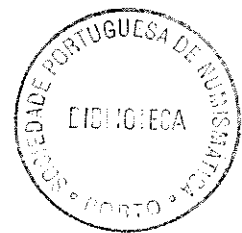
características estas que levaram o autor a acrescentar

«*Não sabemos de outro exemplar igual*».

Com efeito nem uma nem outra das duas moedas que atrás dissemos conhecer corresponde em absoluto ao tipo desta, as restantes da colecção de Campos noutros valores também diferem pois umas e outras não têm as armas formadas de granitos e têm G-A ou J-A mas não A-G e daquelas que figuram nalguns catálogos não é conhecida a gravura em pormenor, sucedendo mesmo quanto à moeda de *Doze bazarucos* de Campos que no leilão da sua colecção feito por Schulman em cujo catálogo ela figura com o n.º 216 se não alude às características que a distinguem de todas as outras e justificam a afirmação do seu possuidor.

Possuímos porém o exemplar de *bazaruco* datado de 1770 cuja gravura segue e por ela se vê que esta moeda se integra precisamente no tipo dos *Doze bazarucos* de Campos. O seu diâmetro é de 26 mm e o seu peso de 9,50 gramas.

Este peso difere em — 1,90 gramas do médio da moeda de *Doze bazarucos* e em + 3,038 do de *Seis* do quadro C; em — 2,080 gramas em relação ao peso legal do primeiro valor e em + 3,710 em relação ao de *Seis* e assim em face também das pequenas diferenças notadas no mapa entre



peso legal e médio, afigura-se-nos que se poderá estar em presença não de um valor *fraco* de *Doze bazarucos*, nem de um *forte* de *Seis*, mas de um novo valor que seria de *Dez bazarucos*, pois que pela estiva, tal valor deveria pesar, 9,70 gramas, isto é, o exemplar a que nos estamos referindo apenas difere para menos em 0,20 gramas do peso que legalmente deveria apresentar no valor indicado.

É certo que pela estiva de 22 de Junho de 1769 não é conhecido este valor, mas também é certo que ele não é desconhecido nas séries portuguesas, figurando por exemplo na 2.^a série de 1769.

A nosso ver as características das moedas de *Doze bazarucos* de Campos e de *Dez* nossa, quanto às letras que ladeiam as armas poderão corresponder a valores de uma emissão noutra *tipo de fôrma e de valores* da série datada de 1770 pela mesma estiva porém de 22 de Junho de 1769 dada a pequena diferença entre pesos por bazaruco legal e efectivo e de uma raridade que confirma a última citação que fizemos de palavras de Campos.

Esta hipótese afigura-se-nos bem possível de admitir pois também na série de 1769, há moedas que têm uma cruz na coroa (n.º 37 de Aragão) e outras não, que deverão certamente corresponder a emissões diferentes.